

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 026/2025/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 028/2025/SAPL,

que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por

Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a

dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Câmara Municipal e outras Secretarias Municipais.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à

aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 05 de maio de 2025.

\_\_\_\_

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B

\_\_\_\_\_